

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005953-11.2025.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A RAIMUNDO DE SOUZA FRAZÃO**, Brasileiro, CPF 149.066.603-63, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia indicada nos autos devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do art. 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de março de 2026.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONUMENTO
Convocação de Assembleia Geral ordinária - 23/04/2026 - Primeira chamada 13:00 horas - Segunda chamada 14:00 horas - Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1478. Convocamos a todos os senhores condôminos para participarem da assembleia acima especificada em primeira chamada, ou na falta de quórum, em segunda chamada, com qualquer número de condôminos presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Discussão e aprovação das contas do exercício de 2025; 2) Deliberação da previsão orçamentária sem aumento; 3) Eleição de síndico(a) e membros do conselho consultivo; 4) Assuntos gerais. Os senhores condôminos poderão se fazer representar por procuradores devidamente habilitados e portadores de instrumento que atenda às exigências legais; Os Srs. inquilinos poderão participar das discussões, deliberações e votações desde que estejam munidos de procuração. Os Srs (as) Candidatos (as) ao cargo de síndico (a) não poderão ter qualquer restrição junto à Receita Federal ou demais órgãos públicos, pois quaisquer apontamentos dessa natureza podem causar impedimentos junto às instituições bancárias e à Receita Federal, devendo estarem cientes que não podem estar impedidos de exercerem tal cargo por incompatibilidade com sua profissão. Nos termos do artigo 1335, inciso III, do Código Civil, somente poderão votar e participar das assembleias os condôminos quites com suas obrigações condominiais. É importante lembrar que os ausentes ficam obrigados a aceitar o que for deliberado, razão pela qual é de suma importância a participação ativa de todos. São Paulo, 02 de Abril de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1000769-50.2021.8.26.0003**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Juízo Titular II - 5ª Vara Cível - Regional III - Jabaquara, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A DIEGO VENÂNCIO SILVEIRA**, CPF: 329.859.368-02, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de SOCIEDADE EDUCACIONAL SAO PAULO SESP, objetivando receber a quantia de R\$ 36.146,04. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia supra, devidamente corrigida e acrescida de honorários advocatícios de 5%, o que o(a) tornará isento(a) das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de se constituir título executivo judicial (artigos 701/702 do CPC), presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1012410-52.2019.8.26.0020. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Danilo Monteiro Rodrigues da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1012410-52.2019.8.26.0020**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). **MARIANA HORTA GREENHALGH**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A(O) DANILLO MONTEIRO RODRIGUES DA SILVA**, Brasileiro, CPF 097.586.519-80, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 144.481,53 (outubro de 2019), decorrente dos Contratos nos nºs 6486544 e 9211679, firmados através da plataforma digital "Mobile Bank". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1032310-02.2024.8.26.0002**. A MM. Juiz(a) de Direito da Juízo Titular II - 14ª Vara Cível - Regional II - Santo Amaro, Dra. **PAULA THIEME KAGUEIAMA**, na forma da lei, etc. **FAZ SABER A SARA MORAES DE SOUZA**, CPF: 520.453.402-44 que lhe foi proposta uma ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, por parte de DEZKER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, objetivando a quantia de R\$ 40.796,46 (abril/2024), representada pelo Contrato de Cessão Onerosa de Direitos de Uso de Espaço, bem como o Contrato de Prestação de Serviços, firmados pelas partes. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, expedir-se-á edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias úteis, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereça embargos em 15 dias úteis, facultado à executada, nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de março de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1043504-62.2025.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: Power Graphics Ltda. Executado: Raphael Ramos Braga da Costa ME. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1043504-62.2025.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). **CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A(O) RAPHAEL RAMOS BRAGA DA COSTA ME**, CNPJ 50895372000100, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Power Graphics Ltda, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 4.509,09 (maio de 2025), decorrente dos Serviços Gráficos, que originou as Notas Fiscais nºs NF 61513, NF 61743 e NF 61971. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expedir-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de março de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. EXECUÇÃO TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1077849-88.2024.8.26.0002**. O(A) Juízo Titular I - 3ª Vara Cível - Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). **THAIS QUEIROZ FERRERE MATOS DE OLIVEIRA**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A(O) REGINALDO ROSSI PIOVESAN**, CPF: 17787079800 e **DANIELA COUTINHO PIOVESAN**, CPF: 30468110801, que lhe foi proposta a ação acima epigrafada apresentada por parte de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL UIRAPURU, objetivando a quantia de R\$ 19.923,82 (dezembro de 2025), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) o débito atualizado, acrescido(s) dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargo(m) ou reconheça(m) o crédito do(a) exequente(s), comprovando-se o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Decorridos os prazos acima consignados, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de março de 2026.



PREFEITURA - VALINHOS
08/04/2026 - ÀS 9H

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS torna público para conhecimento dos interessados pessoas físicas e jurídicas, que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, para Alienação de bens móveis inservíveis pertencente ao patrimônio do município. Leilão administrativo. Edital disponível gratuitamente no site oficial do Município de Valinhos ou no site www.sumareleiloes.com.br. Visitação pública nos dias 26 e 27 de março de 2026, das 08h30min às 16h00min, nos endereços estabelecidos no edital. Data da sessão pública de encerramento do leilão: 08 de abril de 2026, às 09h00, sendo realizado lote a lote na sequência. [4697]

Processo nº 0000488-54.2011.8.26.0394
 1ª Vara Judicial de Nova Odessa

1º leilão: Iniciará no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e encerrará no dia 07/04/2026 às 10:00, por valor igual ou superior ao da avaliação. 2º leilão: Iniciará imediatamente após o encerramento do 1º leilão e se encerrará no dia 29/04/2026 às 10:00, por valor não inferior a 60% da avaliação. Descrição do bem: GM/CELTA 2P SPIRIT, 06/07, DUG0D68, 9BGRX08907G146835, 00890813850. Pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC). Da visitação: Os interessados nos bens objeto do leilão poderão vistoriá-los em sua localização, cujas informações estão disponíveis no endereço eletrônico do Leiloeiro www.sumareleiloes.com.br, ou nos autos do processo. Dos ônus: O arrematante recebe o bem livre de ônus, débitos e constrições, incluindo os débitos fiscais e tributários conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, haja vista os débitos de natureza propter rem, que serão de responsabilidade do arrematante, quando o valor da arrematação não for capaz de supri-los. Do condutor do leilão: Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, devidamente inscrito na JUCESP sob o nº 640 e habilitado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, através do portal www.sumareleiloes.com.br. Consulte o edital completo. [4947]



PREFEITURA - PRAIA GRANDE
09/04/2026 - ÀS 10H

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde Pública, Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Esporte e Lazer e a Câmara da Estância Balneária de Praia Grande, informam que será realizado o Leilão Público para alienação de bens móveis e veículos automotivos inservíveis de propriedade do Município de Praia Grande/SP e dos bens móveis inservíveis da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande/SP, no dia 09 de abril de 2026, às 10h00 no site: www.sumareleiloes.com.br. Leiloeiro Oficial Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira - JUCESP 640. [4220]

Processo nº 3000485-44.2013.8.26.0114
 8ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP.

1º leilão: Iniciará no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e encerrará no dia 07/04/2026 às 14h00, por valor igual ou superior ao da avaliação. 2º leilão: Iniciará imediatamente após o encerramento do 1º leilão e se encerrará no dia 30/04/2026 às 14h00, por valor não inferior a 60% da avaliação. Descrição do bem: FIAT/DOBLO CARGO, 02/02, DHW9013, 9BD22315622003059, 00798421290. Pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC). Da visitação: Os interessados nos bens objeto do leilão poderão vistoriá-los em sua localização, cujas informações estão disponíveis no endereço eletrônico do Leiloeiro www.sumareleiloes.com.br, ou nos autos do processo. Dos ônus: O arrematante recebe o bem livre de ônus, débitos e constrições, incluindo os débitos fiscais e tributários conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, haja vista os débitos de natureza propter rem, que serão de responsabilidade do arrematante, quando o valor da arrematação não for capaz de supri-los. Do condutor do leilão: Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, devidamente inscrito na JUCESP sob o nº 640 e habilitado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, através do portal www.sumareleiloes.com.br. Consulte o edital completo. [4978]



PREFEITURA - CAIUÁ
10/04/2026 - ÀS 10H

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIUÁ torna público para conhecimento dos interessados pessoas físicas e jurídicas, que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, objetivando a venda de bens móveis, no estado em que se encontram, cuja relação, descrição e quantitativos encontram-se no edital disponibilizado no SITE do LEILOEIRO OFICIAL (www.sumareleiloes.com.br). A sessão pública será realizada dia 10/04/2026 a partir das 10:00 horas na modalidade "on line", através da internet, pelo leiloeiro oficial Carlos Eduardo Sorgi da Costa devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1039. [5187]

Processo nº 0002763-53.2023.8.26.0394
 1ª Vara Judicial de Nova Odessa

1º leilão: Iniciará no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e encerrará no dia 09/04/2026 às 14:00, por valor igual ou superior ao da avaliação. 2º leilão: Iniciará imediatamente após o encerramento do 1º leilão e se encerrará no dia 04/05/2026 às 14:00, por valor não inferior a 60% da avaliação. Descrição do bem: UMA MÁQUINA DE TINGIR HT, MARCA THIES, CAPACIDADE 450 KG., EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FORA DE USO. Pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC). Da visitação: Os interessados nos bens objeto do leilão poderão vistoriá-los em sua localização, cujas informações estão disponíveis no endereço eletrônico do Leiloeiro www.sumareleiloes.com.br, ou nos autos do processo. Dos ônus: O arrematante recebe o bem livre de ônus, débitos e constrições, incluindo os débitos fiscais e tributários conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, haja vista os débitos de natureza propter rem, que serão de responsabilidade do arrematante, quando o valor da arrematação não for capaz de supri-los. Do condutor do leilão: Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, devidamente inscrito na JUCESP sob o nº 640 e habilitado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, através do portal www.sumareleiloes.com.br. Consulte o edital completo. [5172]

ERRATA E RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 01/04/2026

O Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Carga a Granel de Guarujá, Santos e Cubatão (SINDGRAN), por seu Presidente, visando o aperfeiçoamento do processo eleitoral e a ampla publicidade, vem RETIFICAR os itens abaixo do Edital de Convocação publicado em 01/04/2026:

ONDE SE LÊ: "...será realizada nos dias 02.05.2026 e 03.05.2026, na Rua Padre Claret, 08..."
 LEIA-SE: "...será realizada nos dias 04.05.2026 e 05.05.2026, nos seguintes pátios: Pátio Santos: Rua Padre Claret, nº 08 (esquina com a Av. Pedro Lessa) - Ponta da Praia, Pátio Guarujá: Rua Valdomiro Macário, nº 579 - Jardim Conceiçãozinha e Pátio Cubatão: Av. Manoel Santos Pereira, nº 245 - Zona Industrial"

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital original, inclusive o prazo de 15 (quinze) dias para registro de chapas, que passa a fluir a partir da publicação desta retificação.

Guarujá, 01 de abril de 2026.
 José Cavalcanti de Andrade
 Presidente



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 04/04/2026.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

